



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 4.927, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

- Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **BENEDITO PAES DE OLIVEIRA**, a Rua 23 do Loteamento RESIDENCIAL BOSQUES DOS IPES, neste Município.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da via pública em questão.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 23 de Dezembro de 2014.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 23/12/2014.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Ver. Luis Donizetti Vaz Junior
(Ofício nº 651/14, da Câmara Municipal de Tatuí).